



[Handwritten signatures and initials]

Relação Nominal de Responsáveis

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

2017

Designação da Entidade **Município de Vila Viçosa**

Gerência **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017**

NOME	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Manuel João Fontainhas Condenado	Presidente	32.710,02 €	01/01/2017 a 31/12/2017	Rua 1º. De Maio - lote 122 7160 - 237 Vila Viçosa
Luís Manuel do Nascimento	Vereador a tempo inteiro	24.187,80 €	01/01/2017 a 31/12/2017	Rua D. Carlos, n.º 8 7160 - 204 Vila Viçosa
Ana Cristina Cardoso Rocha	Vereadora a tempo inteiro	20.972,89 €	01/01/2017 a 21/10/2017	Av. 25 de Abril lote M 2º B 7160 - 221 Vila Viçosa
Tânia do Carmo Perico da Courela	Vereadora	-	01/01/2017 a 21/10/2017	Rua Aurélio Joaquim Gita Santana, n.º 21 7160 - 010 Bencatel
Inácio José Ludovico Esperança	Vereador	-	01/01/2017 a 21/10/2017	Rua Alto da Boa Vista, n.º 4 7160 - 284 Vila Viçosa
Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado	Vereadora	-	22-10-2017 a 31-12-2017	Outeiro do Ficalho lote 2 7160-211 Vila Viçosa
Francisco António Rato Chagas	Vereador	-	22-10-2017 a 31-12-2017	Cerca de S.Paulo - Bloco C 2.º - Fração CF 7160-215 Vila Viçosa
António Inácio Borracha Jardim	Vereador	-	22-10-2017 a 31-12-2017	Rua da Liberdade n.º 26 7160-234 Vila Viçosa

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.ª secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

A relação nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

- a) Na coluna destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador em regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.)
- b) A remuneração a indicar neste anexo corresponderá ao vencimento líquido anual (ou relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis;
- c) As moradas indicadas para cada um dos responsáveis devem ser completas, incluindo o respectivo código postal.

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou financeira.

Assinatura

[Handwritten signature]

Mod. P. C. (7)

[Handwritten signatures and initials]

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

2017

Designação da Entidade **Município de Vila Viçosa**

Gerência **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017**

NOME	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Manuel João Fontainhas Condenado	Presidente	32.710,02 €	01/01/2017 a 31/12/2017	Rua 1º. De Maio - lote 122 7160 - 237 Vila Viçosa
Luís Manuel do Nascimento	Vereador a tempo inteiro	24.187,80 €	01/01/2017 a 31/12/2017	Rua D. Carlos, n.º 8 7160 - 204 Vila Viçosa
Ana Cristina Cardoso Rocha	Vereadora a tempo inteiro	20.972,89 €	01/01/2017 a 21/10/2017	Av. 25 de Abril lote M 2º B 7160 - 221 Vila Viçosa
Tânia do Carmo Perico da Courela	Vereadora	-	01/01/2017 a 21/10/2017	Rua Aurélio Joaquim Gita Santana, n.º 21 7160 - 010 Bencatel
Inácio José Ludovico Esperança	Vereador	-	01/01/2017 a 21/10/2017	Rua Alto da Boa Vista, n.º 4 7160 - 284 Vila Viçosa
Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado	Vereadora	-	22-10-2017 a 31-12-2017	Outeiro do Ficalho lote 2 7160-211 Vila Viçosa
Francisco António Rato Chagas	Vereador	-	22-10-2017 a 31-12-2017	Cerca de S.Paulo - Bloco C 2.º - Fração CF 7160-215 Vila Viçosa
António Inácio Borracha Jardim	Vereador	-	22-10-2017 a 31-12-2017	Rua da Liberdade n.º 26 7160-234 Vila Viçosa

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.ª secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

A relação nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

- a) Na coluna destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador em regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.)
- b) A remuneração a indicar neste anexo corresponderá ao vencimento líquido anual (ou relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis;
- c) As moradas indicadas para cada um dos responsáveis devem ser completas, incluindo o respectivo código postal.

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou financeira.

Assinatura,

Delia Silveira Alves Jardim

[Handwritten signatures and stamps]